



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL ANO 2017

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO ESPÍRITO SANTO – SEPEX/ES**, CNPJ 07.786.515/0001-08 – Código Sindical 97964.3 – COMUNICA aos EMPREGADORES das empresas que formam a categoria econômica “empresas de publicidade exterior”, em conformidade com a Cláusula 49 da **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2016/2018**, a OBRIGATORIEDADE de proceder ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL CLT 513 alínea (e), mesmo para empresas que não possuam folha de pagamento, no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, cujo recolhimento deverá ser feito preferencialmente por meio do **boleto bancário** que será enviado por via postal. Alternativamente, o recolhimento da referida contribuição poderá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta Corrente nº 4200, Agência 2042 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante guia específica, com vencimento em **30 de Novembro de 2017**. O não cumprimento conforme o prazo ficará sujeito à multa de 2% do disposto no Art. 48, § 1º da CLT, devendo o EMPREGADOR que não receber em tempo hábil a guia, solicitá-la ao SEPEX-ES na Rua Ciro Vieira da Cunha, 971, Bairro Maria Ortiz, Vitória/ES, 29070-295, Telefones: (27) 3226-8395 ou 3014-9247.

Vitória, ES, 16 de Outubro de 2017.

Helber Demmo Coelho

Presidente